



ADM. JOÃO DE FREITAS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 019/85 - De 22 de Julho de 1.985

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 005/84, de 07.02.84, autoriza o Chefe do Poder Executivo/Municipal a DOAR ao Estado de Goiás, uma área de terras com 7.000 metros quadrados, no Loteamento denominado "Novo Planalto" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 005/84, de 07 de Fevereiro de 1.984, em todo o seu teor e, substituída pela presente Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a "DOAR" ao Estado de Goiás, a área de 7.000 m² (Sete mil metros quadrados) da Quadra nº 108, com as seguintes confrontações: dividindo ao fundo em 70 metros com a Rua Rio Verde, pela frente em 70 metros com a Rua Catalão, pelo lado direito com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 7, 8, 9, 10 e 11, do Loteamento denominado de "Novo Planalto", do Distrito do mesmo nome, pertencente ao domínio Municipal, conforme Matrícula nº 2.490, às fls. 151, de 12 de Setembro de 1.983, área esta destinada à Escola Estadual "Ana Torres", daquele Distrito.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da presente DOAÇÃO correrão por conta única e exclusiva do Estado de Goiás.

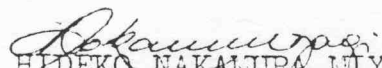
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 1.985.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HEDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração